



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



ATO N° 001/ 2014-2015 GCG - BA

Dispões sobre a Instituição do Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó no Estado da Bahia bem como da nomeação dos Membros Associados.

LEITURA OBRIGATÓRIA - TODOS OS BETHÉIS DO ESTADO

ENVIO PARA LEITURA - LOJAS MAÇÔNICAS PATROCINADORAS DE BETHÉIS DO ESTADO

JEANNE DE CARVALHO NUNES e JOEL ASSIS BATISTA JÚNIOR, Grande Guardiã e Grande Guardião Associado do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, respectivamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios das Filhas de Jó Internacional, inspirados pela filosofia de sua fundadora ETHEL THERESA WEAD MICK, enfatizando nos corações e mentes das jovens os ideais de construção moral e espiritual, que inspire o desejo pela sabedoria, amor à Bandeira e o que ela representa, valorização suprema do lar e da família, respeito a todas as pessoas e em especial aos pais, e a reverência às Sagradas Escrituras;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades das Filhas de Jó no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

CONSIDERANDO, a instituição do GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DA BAHIA DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL pelo Supremo Conselho Guardião das Filhas de Jó Internacional, através da concessão da sua Carta Constitutiva datada de dezenove de outubro de dois mil e quatorze, bem como a instalação do referido Grande Conselho nesta mesma data;

CONSIDERANDO, a eleição dos Membros Executivos do GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DA BAHIA DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL: **JEANNE DE CARVALHO NUNES**, do Bethel da cidade de Casa Nova, como Grande Guardiã; **JOEL ASSIS BATISTA JÚNIOR**, do Bethel da cidade de Casa Nova, como Grande Guardião Associado; **IVANILDES DA SILVA DE CASTRO ALMEIDA**, do Bethel da cidade de São Félix, como Vice-Grande Guardiã; **PEDRO PAULO MATIAS DE ALMEIDA**, do Bethel da cidade de São Félix, como Vice-Grande Guardião Associado; **DANIELA NASCIMENTO DA SILVA**, do Bethel da cidade de Vitória da Conquista, como Grande Secretária; **CARLOS SOARES DE SOUZA**, do Bethel da cidade de Porto Seguro, como Grande Tesoureiro; **CAROLINE SILVA ARGOLLO**, do Bethel da cidade de Vitória da Conquista, como Grande Guia; e **FABIANA**



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



FERREIRA DOS SANTOS, do Bethel da cidade de Remanso, como **Grande Dirigente de Cerimônias**.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Grande Conselho Guardião é a LEGÍTIMA AUTORIDADE DAS FILHAS DE JÓ NO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para atuar como **Membros Associados**: **ALBA BEATRIZ RIBEIRO DE ALENCAR PIRES**, do Bethel da cidade de Camaçari, como **Grande Capelã**; **ROSILENE DE CASTRO MAGALHÃES**, do Bethel da cidade de Casa Nova, como **Grande Bibliotecária**; **CACILDA DE SOUZA CAVALCANTE**, do Bethel da cidade de Barreiras, como **Grande Musicista**, **SORAIA SILVA MELO TRINDADE**, como **Grande Primeira Mensageira**; **LEONILDA SOUZA ALMEIDA**, do Bethel da cidade de Irecê, como **Grande Segunda Mensageira**, **JAILDES GOMES CARDOSO**, do Bethel da cidade de Eunápolis, como **Grande Terceira Mensageira**, **DENISE DELMONDES DOS SANTOS DA SILVA**, do Bethel da cidade de Salvador, como **Grande Quarta Mensageira**, **ELCI VIVIANE GOMES VOOS**, do Bethel da cidade de Feira de Santana, como **Grande Quinta Mensageira**, **UDENICE BISPO DIAS MATOS**, do Bethel da cidade de Juazeiro, como **Grande Primeira Zeladora**, **ELIANE DE FÁTIMA SILVA**, do Bethel da cidade de Porto Seguro, como **Grande Segunda Zeladora**, **FERNANDO JOSÉ CORDEIRO DE MARINS**, do Bethel da cidade de Casa Nova, como **Grande Guarda Interno** e **ADRIANO GOMES PIRES**, do Bethel da cidade de Camaçari, como **Grande Guarda Externo**.

Artigo 2º - Informar que o mandato da mencionada diretoria findar-se-á na Grande Sessão do Estado da Bahia, no ano de 2015, oportunidade na qual será eleita a nova diretoria do Grande Conselho Guardião, observando-se as regras estabelecidas em nossos regulamentos.

Artigo 3º - A Muito Ilustre Grande Secretária é a encarregada das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ATO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete da Grande Guardiã e Grande Guardião Associado aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Fraternalmente,

JEANNE DE CARVALHO NUNES
GRANDE GUARDIÃ

JOEL ASSIS BATISTA JÚNIOR
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO

DANIELA NASCIMENTO DA SILVA
GRANDE SECRETÁRIA